



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**PARECER N: 040/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2023**, DE AUTORIA DO *EDIL* PROFESSOR RENATO COSMI – UNIÃO BRASIL, QUE “INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA – ES”.

**PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:**

O presente Projeto de Lei, segundo seus dispositivos legais, em específico seu art. 1º, dispõe que “Fica instituído o **DIA DO TRABALHADOR RURAL** no Município de Santa Teresa;

O Dia do Trabalhador Rural será comemorado no **dia 25 de maio**, data essa já constante do calendário nacional. Art. 2º do Projeto em Apreço;



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Segundo ao art. 4º do Projeto em estudo, fica de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei, no prazo legal.

Na justificativa do ilustre Projeto de Lei, o mesmo expõe que sua elaboração, objetiva homenagear todas as pessoas que trabalham nas zonas rurais, campos, fazendas como lavradores, agricultores e etc.

Aliás, essa ilustre Comissão, chegou a um debate produtivo, sobre “O QUE SERIA DA POPULAÇÃO QUE RESIDE NAS CIDADES GRANDES, senão fosse esses trabalhadores que tanto sofrem e produzem seus produtos com tanto amor.

Neste sentido, a matéria em apreço torna-se **CONSTITUCIONAL** na visão desta douta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINANDO desde já, pela sua APROVAÇÃO.**

É o nosso PARECER.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 27 de junho de 2023



Vanildo Sancio - Presidente - PSB



Professor Renato - UNIÃO BRASIL  
Relator



Gilmar Vermelho - MDB  
Vogal